



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS
Escritania da Infância e Juventude e 1º Cível - Santa Helena de Goiás - 1ª Vara Cível
AV. ESPERIDIAO CURI, S/Nº, LUCILENE, SANTA HELENA DE GOIAS, CEP: 75920-000
E-mail: cartcivel1santahelen@tjgo.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL
PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO**

Processo nº 5235260-05.2023.8.09.0142

Tipo de Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A, CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

EXECUTADO(S): SUPERMERCADO PIMENTA LTDA, CPF/CNPJ: 26.919.100/0001-00

Valor da causa: R\$180.908,93

Juiz(a) Responsável: VITOR BARROS MOURO

Edital de 1º e 2º Leilões de bem imóvel e para intimação dos Executados, ACACIO DE PAULO LOPES, SUPERMERCADO PIMENTA LTDA expedido na Execução de Título Extrajudicial no processo nº 5235260-05.2023.8.09.0142 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Helena – GO, cujo exequente é BANCO DO BRASIL S/A. O Doutor Vítor Barros Mouro, Juiz de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem: Um terreno para construção, situado em Santa Helena – GO., Centro, designado por Lotes nº 01 e 02 da Quadra 01, Loteamento D'Nana, com a área total de 478,50 m²; medindo 11,60 metros de frente para a Rua Custódio P. Vêncio; 20,30 metros nos fundos, dividindo com o Lote nº 05; 31,24 metros na lateral direita, dividindo com o terreno da Sra. Maria de Fátima Alves Soares e 30,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote nº 03, com a distância de 20,00 metros para a rua mais próxima que é a Rua José Ferreira Gomes, situado entre as ruas José Ferreira Gomes e Joaquim Bueno de Freitas. Procedência – Transcrição nº 8.182, folhas 269, livro 3-J, CRI local, cujo imóvel desmembrado da área maior na forma da Lei 6.015, artigos 233 a 235 de registros públicos, conforme memorial descritivo de 24/04/988, firmado pelo engenheiro civil João Batista Vêncio CREA nº 387/T-GO e aprovado pela Secretaria Municipal de Engenharia de Obras e Meio Ambiente local, apresentado em cartório. Aquisição feita em 27/11/64, por CR\$: 91.785,00; área maior. Sob registro na Matrícula nº 12.147 no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas da Comarca de Santa Helena-GO.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Trata-se de um imóvel urbano (Matrícula 12.147 - R.02.M 12.147) Localizado na Rua Custódio P. Vêncio, há vinte metros da esquina da rua José Ferreira Gomes, Qd.01 - centro) de 478,50 metros quadrados (11,60 de frente, 20,30 metros de fundo, 31,24 em uma lateral e 30 metros em outra lateral), sendo

Valor: R\$ 180.908,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
SANTA HELENA DE GOIÁS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: BANCO DO BRASIL S/A - Data: 01/06/2026 07:32:29



um lote vago, murado pelas construções do prédio vizinho e grade/portão na frente. Um terreno de formato não quadrado (medidas de frente/fundo/lateral diferentes) e de descida/pequeno declive (Nível de fundo inferior ao de frente). Localização privilegiada da cidade e do Bairro Central. Além de estar no centro da cidade, está localizado em uma região valorizada do centro da cidade.

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ÔNUS:

R-01 – MAT: 12.147. DATA: 28 de junho de 1999. Da Escritura de Compra e Venda, lavrada às folhas 40/40-V, livro 80, em 13 de maio de 1999, neste Primeiro Cartório de Notas, pela qual a proprietária: Irmã Maria da Glória Dias de Oliveira, já qualificada, pelo preço de R\$: 3.000,00 (três mil reais), sem condições especiais, transmitiu o imóvel supra descrito e matriculado ao Sr. DANIEL ROSA SILVA, CI nº 1.861.386-SSP/GO, CIC nº 392.267.861-00, casado em regime de comunhão de bens com VILMA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, vendedor, autônomo, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Cláusula Especial: comparecem como intervenientes, concordando com a presente venda e compra em caráter irrevogável e irretratável, a Sra. Alvani Alves de Oliveira, do lar, CI nº 1.509777-GO, CIC nº 587.7.881-68, casada com Eurípedes Silva de Oliveira, em regime de comunhão de bens, CI nº 782.697-SSP/GO, CIC nº 190.240.451-34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

R-02 – MAT: 12.147. DATA: 02 de junho de 2003. Da Escritura de Venda e Compra, lavrada às folhas 59/59-V, livro 89, em 02 de junho de 2003, 1º Ofício local, pela qual os proprietários: Daniel Rosa Silva e sua mulher Vilma Oliveira de Souza Silva, CIRG nº 2.603.795-SSP/GO, CPF nº 909.139.061-15, do lar, já qualificados, pelo preço de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), sem condições especiais, transmitiram o imóvel supra descrito e matriculado ao menor absolutamente incapaz, ACÁCIO DE PAULO LOPES, nascido em 03/04/88, com 15 anos de idade completos, Certidão de nascimento nº 32/59, folhas 180V, livro A-30, CRC Rio Verde-GO; neste ato representado pela mãe Irze de Fátima da Silva, CIR nº 2614201-SSP/GO, CPF nº 493.640.301-68, comerciante, capaz, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

R-03 – MAT: 12.147. DATA: 26 de setembro de 2017. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/07254-1, celebrada com o BANCO DO BRASIL S/A, emitida em Santa Helena de Goiás, aos 21 de setembro de 2017, por Acácio de Paulo Lopes, CPF nº 017.025.391-05; no valor de R\$: 89.496,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais); com vencimento final em 01 de agosto de 2.023; juros à taxa efetiva de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Pela qual o emitente da em Hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições desta Cédula constam da via arquivada em Cartório.

R-04 – MAT: 12.147. DATA: 23 de janeiro de 2018. Da Cédula Rural Hipotecária nº 40/07552-4, celebrada com o BANCO DO BRASIL S/A, emitida em Santa Helena de Goiás, aos 19 de janeiro de 2018, por Acácio de Paulo Lopes, CPF nº 017.025.391-05; no valor de R\$: 65.207,03 (sessenta e cinco mil, duzentos e sete reais e três centavos); com vencimento final em 20 de dezembro de 2.018; juros à taxa efetiva de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Pela qual o emitente da em Hipoteca de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições desta Cédula constam da via arquivada em Cartório.

Valor: R\$ 180.908,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
SANTA HELENA DE GOIÁS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: BANCO DO BRASIL S/A - Data: 01/06/2026 07:32:29



R-05 – MAT: 12.147. DATA: 25 de janeiro de 2021. Da Cédula de Crédito Bancário nº 868.504.632, celebrada com o BANCO DO BRASIL S/A, 00.000.000/7721-60, emitida em Rio Verde - Goiás, aos 20 de janeiro de 2021, por Supermercado Pimenta LTDA, CNPJ nº 26.919.100/0001-00, com sede na Rua Custódio P. Vêncio, nº 465, Centro, Santa Helena de Goiás - GO, representado por Acácio de Paulo Lopes, CPF nº 017.025.391-05; por aval ao emitente: Acácio de Paulo Lopes, CPF nº 017.025.391-05; assina também na qualidade de interveniente garante constituindo hipoteca cedular: Acácio de Paulo Lopes, CPF nº 017.025.391-05; no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais); forma de pagamento em 36 parcelas, com o vencimento da primeira em 15/03/2021 e com o vencimento final em 15 de fevereiro de 2024; encargos financeiros de 1,34 (um inteiro e trinta e quatro centésimos) pontos percentuais ao mês, correspondentes a 17,32 (dezessete inteiros e trinta e dois centésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Pela qual o emitente da em Hipoteca Cédular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições desta Cédula constam da via arquivada em Cartório.

AV-06 - MAT: 12.147. DATA: 29 de setembro de 2021. Do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/07254-1 (R-03 retro), emitido em Santa Helena de Goiás - GO, aos 22 de setembro de 2021. Pela qual, o financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar vencimento, forma de pagamento e autorização para débito em conta, ficando da seguinte forma: em amortização desta dívida, em três parcelas anuais vencíveis em 01/08/2022, 01/08/2023 e o vencimento final em 01/08/2024, ficando o credor autorizado a utilizar o saldo da conta de depósito indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento. As demais condições deste instrumento ficam ratificadas e constam na via arquivada em Cartório.

AV-07 - MAT: 12.147. DATA: 14 de novembro de 2022. Do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/07254-1 (R-03 retro), emitido em Santa Helena de Goiás - GO, aos 16 de setembro de 2022. Pela qual, o financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar vencimento, forma de pagamento e autorização para débito em conta, ficando da seguinte forma: em amortização desta dívida, em três parcelas anuais vencíveis em 01/08/2023, 01/08/2024 e o vencimento final em 01/08/2025, ficando o credor autorizado a utilizar o saldo da conta de depósito indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento. As demais condições deste instrumento ficam ratificadas e constam na via arquivada em Cartório.

AV-08 - MAT: 12.147. DATA: 31 de agosto de 2023. Do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/07254-1 (R-03 retro), emitido em Santa Helena de Goiás - GO, aos 16 de setembro de 2022. Pela qual, o financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar vencimento, forma de pagamento e autorização para débito em conta, ficando da seguinte forma: em amortização desta dívida, em três parcelas anuais vencíveis em 01/08/2024, 01/08/2025 e o vencimento final em 01/08/2026, ficando o credor autorizado a utilizar o saldo da conta de depósito indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento. As demais condições ficam ratificadas e constam na via arquivada em Cartório.

R-09 – MAT: 12.147. DATA: 06 de outubro de 2025. Do Requerimento, expedido em 26 de setembro de 2025, por Banco do Brasil S/A CNPJ 00.000.000/0001-91 assinado eletronicamente pelo seu procurador Nei Calderon CPF 040.039.678-52, faço constar o registro do Auto de Penhora e Laudo de Avaliação, expedido em 20 de junho de 2024 assinado digitalmente pelo Oficial de Justiça e Avaliador Diego Teruel Neto, emitido no processo nº 5235260-05.2023.8.09.0142 - 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás-GO, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Exequente: Banco do Brasil S/A, Executado: Supermercado Pimenta Ltda, Valor R\$ 300.000,00, fica o imóvel retro descrito e matriculado, penhorado para segurança do Juízo.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.

DATA DOS LEILÕES:



1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 03 de julho de 2026 às 09h até 10 de julho de 2026 às 09h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 10 de julho de 2026 às 09h até 17 de julho de 2026 às 09h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. O Juiz defere a possibilidade ao arrematante o pagamento parcelado, com lance de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, acrescido de correção monetária no indexador eleito garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do § 1º do artigo 895 do CPC. Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ), sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo



arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, fica o **Executado, SUPERMERCADO PIMENTA LTDA, ACACIO DE PAULO LOPES**, intimado das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nessa cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás.

Datado e assinado digitalmente.

VITOR BARROS Mouro
Juiz de Direito





República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás
Marlene de Fátima Silva Santos
Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024
Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*
CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111
E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026252.2.0012147-30

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 12.147, feita em 28/06/1999 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **MATRÍCULA nº 12.147**. DATA: 28 de junho de 1999. **Um terreno para construção**, situado nesta cidade, **Centro**, designado por **Lotes nº 01 e 02 da Quadra 01, Loteamento D'Nana, com a área total de 478,50 metros quadrados**; medindo 11,60 metros de frente para a Rua Custódio P. Vêncio; 20,30 metros nos fundos, dividindo com o Lote nº 05; 31,24 metros na lateral direita, dividindo com o terreno da Sra. Maria de Fátima Alves Soares e 30,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote nº 03, com a distância de 20,00 metros para a rua mais próxima que é a Rua José Ferreira Gomes, situado entre as ruas José Ferreira Gomes e Joaquim Bueno de Freitas. Procedência – Transcrição nº 8.182, folhas 269, livro 3-J, CRI local, cujo imóvel desmembrado da área maior na forma da Lei 6.015, artigos 233 a 235 de registros públicos, conforme memorial descritivo de 24/04/988, firmado pelo engenheiro civil João Batista Vêncio CREA nº 387/T-GO e aprovado pela Secretaria Municipal de Engenharia de Obras e Meio Ambiente local, apresentado em cartório. Aquisição feita em 27/11/64, por CR\$: 91.785,00; área maior. Proprietária: Irmã **MARIA DA GLÓRIA DIAS DE OLIVEIRA**, CI nº 130.052-SSP/GO 2º via, CIC nº 032.348.191-49, brasileira, solteira, religiosa, residente e domiciliada nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

R-01 – MAT: 12.147. DATA: 28 de junho de 1999. Da Escritura de Compra e Venda, lavrada as folhas 40/40-V, livro 80, em 13 de maio de 1999, neste Primeiro Cartório de Notas, pela qual a proprietária: Irmã Maria da Glória Dias de Oliveira, já qualificada pelo preço de R\$: 3.000,00 (três mil reais), sem condições especiais transmitiu o imóvel supra descrito e matriculado ao Sr. **DANIEL ROSA SILVA**, CI nº 1.861.386-SSP/GO, CIC nº 392.267.861-00, casado em regime de comunhão de bens com **VILMA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, vendedor, autônomo, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Cláusula Especial: comparecem como intervenientes concordando com a presente venda e compra em caráter irrevogável e irretratável a Sra. Alvani Alves de Oliveira, do lar, CI nº 1.509777GO, CIC nº 587.7.881-68, casada com Eurípedes Silva de Oliveira, em regime de comunhão de bens, CI nº 782.697-SSP/GO, CIC nº 190.240.451-34, brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade. O referido





República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

é verdade e dou fé.

R-02 – MAT: 12.147. DATA: 02 de junho de 2003. Da Escritura de Venda e Compra, lavrada as folhas 59/59-V, livro 89, em 02 de junho de 2003, 1º Ofício local, pela qual os proprietários: Daniel Rosa Silva e sua mulher Vilma Oliveira de Souza Silva, CIRG nº 2.603.795-SSP/GO, CPF nº 909.139.061-15, do lar, já qualificados, pelo preço de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), sem condições especiais; Transmitiram o imóvel supra descrito e matriculado ao menor absolutamente incapaz, **ACÁCIO DE PAULO LOPES**, nascido em 03/04/88, com 15 anos de idade completos, Certidão de nascimento nº 32/59, folhas 180V, livro A-30, CRC Rio Verde -GO; neste ato representado pela mãe Irze de Fátima da Silva, CIR nº 2614201-SSP/GO, CPF nº 493.640.301-68, comerciante, capaz, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

R-03 – MAT: 12.147. DATA: 26 de setembro de 2017. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/07254-1, celebrada com o BANCO DO BRASIL S/A, emitida em Santa Helena de Goiás, aos 21 de setembro de 2017, por Acácio de Paulo Lopes, CPF nº 017.025.391-05; no valor de R\$: 89.496,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais); com vencimento final em 01 de agosto de 2.023; juros à taxa efetiva de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Pela qual o emitente da em Hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições desta Cédula constam da via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

R-04 – MAT: 12.147. DATA: 23 de janeiro de 2018. Da Cédula Rural Hipotecária nº 40/07552-4, celebrada com o BANCO DO BRASIL S/A, emitida em Santa Helena de Goiás, aos 19 de janeiro de 2018, por Acácio de Paulo Lopes, CPF nº 017.025.391-05; no valor de R\$: 65.207,03 (sessenta e cinco mil, duzentos e sete reais e três centavos); com vencimento final em 20 de dezembro de 2.018; juros à



Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*
 CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111
 E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Marlene de Fátima Silva Santos

Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111

E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento. As demais condições deste instrumento ficam ratificadas e constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-07 - MAT: 12.147. DATA: 14 de novembro de 2022. Do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/07254-1 (R-03 retro), emitido em Santa Helena de Goiás - GO, aos 16 de setembro de 2022. Pela qual, o financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar vencimento, forma de pagamento e autorização para débito em conta, ficando da seguinte forma: em amortização desta dívida, em três parcelas anuais vencíveis em 01/08/2023, 01/08/2024 e o vencimento final em 01/08/2025, ficando o credor autorizado a utilizar o saldo da conta de depósito indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento. As demais condições deste instrumento ficam ratificadas e constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-08 - MAT: 12.147. DATA: 31 de agosto de 2023. Do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/07254-1 (R-03 retro), emitido em Santa Helena de Goiás - GO, aos 16 de setembro de 2022. Pela qual, o financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar vencimento, forma de pagamento e autorização para débito em conta, ficando da seguinte forma: em amortização desta dívida, em três parcelas anuais vencíveis em 01/08/2024, 01/08/2025 e o vencimento final em 01/08/2026, ficando o credor autorizado a utilizar o saldo da conta de depósito indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento. As demais condições ficam ratificadas e constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

R-09 – MAT: 12.147. DATA: 06 de outubro de 2025. Do Requerimento, expedido em 26 de setembro de 2025, por Banco do Brasil S/A CNPJ 00.000.000/0001-91 assinado eletronicamente pelo seu procurador Nei Calderon CPF 040.039.678-52, faço constar o registro do Auto de Penhora e Laudo de





República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás
Marlene de Fátima Silva Santos
Tabeliã Respondente Interina, Portaria 058/2024
Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*
CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111
E-mail: registroenotas@hotmail.com.

1

Avaliação, expedido em 20 de junho de 2024 assinado digitalmente pelo Oficial de Justiça e Avaliador Diego Teruel Neto, emitido no processo nº 5235260-05.2023.8.09.0142 - 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás-GO, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Exequente: Banco do Brasil S/A, Executado: Supermercado Pimenta Ltda, Valor R\$ 300.000,00, fica o imóvel retro descrito e matriculado, penhorado para segurança do Juízo.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena de Goiás, 06 de outubro de 2025.

Tabeliã Respondente Interina

Emolumentos.: R\$ 94,15
Tx. Juciária...: R\$ 19,17
ISS.....: R\$ 4,69
Fundos Estad.: R\$ 22,87
Valor Total.....: R\$ 140,88



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01842510013560426800033
Consulte este selo <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valor: R\$ 180.908,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
SANTA HELENA DE GOIÁS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: BANCO DO BRASIL S/A - Data: 09/10/2025
Assinado por: NEI CALDERON:04003967852
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://projudi.tjgo.jus.br/p>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TSW7B-NWM7S-J2G7Z-24NA4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

CARINA SILVA ARCANJO PRADO (CPF ***.502.071-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/TSW7B-NWM7S-J2G7Z-24NA4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Valor: R\$ 180.908,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
SANTA HELENA DE GOIÁS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: BANCO DO BRASIL S/A
Data: 25/03/2026 12:29:05
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate>

